



Iúna/ES, 27 de novembro de 2023.

Assunto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF DR. NAGEM ABIKAHIR**

DESPACHO

Considerando que o TCEES em ampla auditoria realizada nas licitações de obras de todo o Estado do Espírito Santo encontrou cláusulas mitigadoras da competitividade inclusive em um edital de concorrência deste Município semelhante a presente licitação;

Considerando que a administração pública, no desempenho de suas múltiplas atividades, está sujeita a erros e nessas hipóteses, ela mesma pode (e deve) tomar a iniciativa de repará-los, a fim de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público, conforme estabelece o princípio da autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do STF;

Considerando que apenas uma empresa participou da presente licitação circunstância que provavelmente está atrelada às exigências de qualificação técnica previstas no edital a exemplo da ausência de permissão de declaração de contratação futura com anuência do profissional para fins de habilitação no que se refere à qualificação técnico-profissional;

Considerando que a única empresa que participou da licitação não ofereceu nenhum percentual de desconto;



Considerando ainda o Parecer Jurídico exarado pela Douta Procuradora Geral, Sra. Jennifer Martins Bonfante, recomendando que a administração municipal anule todos os atos a partir da publicação do edital, dê ciência ao interessado acerca da anulação e que se promoverá as necessárias alterações no edital e, sucessivamente, que se faça novo edital levando-se em consideração todos os achados descritos pelo TCEES no bojo do processo nº 00389/2023-4 de modo a restaurar a situação de regularidade e zelar.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e eficiência na gestão pública, buscando sempre a excelência na condução de projetos de infraestrutura e considerando que a Administração Pública municipal após análise, acatou a recomendação da Procuradoria Geral do município.

Encaminho os autos ao Setor de Licitações para que se proceda com o Termo de Anulação de todos os atos referentes à Concorrência Pública 054/2023.

Na oportunidade, informo que o Setor de Planejamento já iniciou novo procedimento através do Processo nº 11273/2023 para prosseguimento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. NAGEM ABIKAHIR.**

--assinado digitalmente--


VINÍCIO RODRIGUES LOBATO RAIDER

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2d12c0cbcd1bf8a8327f80d1827d59c8

Documento assinado por:

| | |
|---|--|
| <p>Vinício Rodrigues Lobato Raider</p> <p>CPF: 12868362710</p> <p>Email Verificado: gestao.assessor4@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:4333:c501:b5ae:6d14:c2c5:5f0f Data: 29/11/2023 09:19:19</p> |  |
|---|--|

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/11/2023 09:24:01